ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.583 DE 18 DE AGOSTO DE 1981

Altera a redação da letra "b" e parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1535.

ATALIBA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo e seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra "b" do artigo 1º, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 1.535, de 05 de dezembro de 1980, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - .....

b - De Provimento em Comissão

03 - Recepcionistas .....padrão CC 01

17 - Assessores de Vereadores .....padrão CC 02

02 - Assistentes Legislativo .....padrão CC 02

01 - Relações Públicas .....padrão CC 03

§ 1º - Os cargos de Assessores de Vereadores, serão indicados pelos senhores vereadores e nomeados pelo Presidente da Câmara, e exercerão suas funções, exclusivamente, junto ao gabinete do respectivo vereador; os cargos de Assistente Legislativo terão designação: 01 (um) junto à Consultoria Juridica e 01 (um) junto á Secretaria, e o de relações públicas junto ao Gabinete do Presidente.

§ 2º - O cargo de relações públicas extinguir-se-a automaticamente em data de 15 de março de 1.982.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 1981

ATALIBA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner